



EDITAL Nº02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE NOME PARA O AUDITÓRIO DO IF SertãoPE CAMPUS OURICURI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS OURICURI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 188, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, torna público o Edital de ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE NOME PARA O AUDITÓRIO DO IF SERTÃO PE – CAMPUS OURICURI, conforme o Processo nº 23416.100365/2023-51, o qual se realizará sob as condições discriminadas e o cronograma disposto no Anexo 1:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente eleição tem como objetivo escolher o nome do auditório do IF SertãoPE – *Campus* Ouricuri. O nome escolhido será adotado como identificação oficial do Auditório. Considerando a Lei nº 6.454/1977, artigo 1º, **não** poderão ser atribuídos nomes de pessoas vivas.

1.2 A família da personalidade falecida que for a sugestão de nome vencedora deverá ser consultada, a fim de que se obtenha uma autorização por escrito para a realização de tal homenagem. Ressaltando que a escolha do nome não acarretará nenhuma espécie de premiação, recompensa, remuneração, ônus ou encargo em favor de qualquer pessoa, inclusive dos familiares da pessoa falecida;

1.3 A eleição é um processo interno do IF SertãoPE – *Campus* Ouricuri e não haverá nenhuma premiação aos familiares da personalidade escolhida.

1.4 Não havendo concordância por parte da família do homenageado escolhido, será contemplado o próximo colocado.

1.5 O processo de escolha do nome do novo auditório será coordenado por uma Comissão designada pela Portaria nº 191/2023.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo será dividido em 02 (duas) fases distintas assim distribuídas:

- a) Cadastro de sugestões via formulário próprio (on-line);
- c) Eleição direta através de votação eletrônica entre as propostas de nomes selecionadas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de escolha os servidores docentes e técnico-administrativos



que compõem o Quadro de Pessoal Permanente de Ativos do *Campus* Ouricuri.

4. DAS SUGESTÕES

4.1 O servidor que desejar sugerir nomes deverá preencher formulário próprio on-line (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVGUXQ0Ks_orZY7xBEH9gk_qukzJaEM5DS9NVsbwi9dXUSeg/viewform?usp=sf_link), similar ao modelo observado no Anexo II. Para registrar a sua sugestão, além de apresentar uma justificativa, o servidor deve ter ciência de que caso a sua sugestão seja a escolhida, isso não acarretará em nenhuma espécie de premiação, recompensa, remuneração, ônus ou encargo ao autor do nome vencedor.

4.2 Serão indeferidas, com a devida justificativa da Comissão Local, as sugestões de nomes inapropriados para a Instituição. Serão consideradas apenas as sugestões de nomes de pessoas que tenham reconhecida contribuição na história do *Campus* Ouricuri, considerando os seguintes critérios:

I) Que a pessoa falecida NÃO tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade;

II) Que o nome da pessoa falecida NÃO se trate de homônimo, de forma a impedir que outra pessoa, em detrimento dos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, possa se beneficiar indevidamente com eventual homenagem realizada a terceiro já falecido.

III) Que a pessoa falecida não tenha sido condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por improbidade administrativa ou corrupção e nem tenha praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo ou infantil, racismo, violação dos direitos humanos ou maus tratos aos animais;

IV) Que o nome destinado à homenagem não atente contra os bons costumes e não estimule ou sugira interpretações que evoquem a degradação humana e social, o desrespeito a crenças, religiões, condição sexual, raça, gênero e assemelhados; e

V) Que a atribuição da denominação atenda à rápida e precisa identificação por parte da população em geral, e, em especial, aos que mais utilizem o bem público a ser denominado.

4.3 As sugestões de nomes que não estiverem devidamente acompanhadas de suas justificativas não serão homologadas.

4.4 Cada servidor poderá protocolar apenas uma sugestão.

4.5 Não havendo sugestões advindas do quadro de pessoal permanente de ativos do *Campus* Ouricuri, caberá a Direção-Geral do *Campus* indicar o nome para a realização da consulta pública.

4.6 As sugestões serão realizadas por meio de formulário on-line disponibilizado neste edital nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
OURICURI

4.7 A escolha do nome não acarretará nenhuma espécie de premiação, recompensa, remuneração, ônus ou encargo em favor de qualquer pessoa, inclusive dos familiares da pessoa falecida.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 A votação será realizada on-line através do link a ser gerado após homologação dos nomes sugeridos, onde cada servidor acessará, mediante uso de login e senha pessoal, a enquete para votação na página inicial.

5.2 Serão publicadas as sugestões dos nomes, com suas respectivas justificativas.

5.3 Cada servidor do quadro de pessoal permanente de ativos do *Campus* Ouricuri poderá votar em um único nome.

5.4 A enquete para votação estará disponível das 0:00h às 23:59h do dia 15 de fevereiro de 2024.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos devem ser enviados para o e-mail co.nomeauditorio@ifsertao-pe.edu.br, nos prazos determinados no cronograma deste edital (Anexo 1). O recurso deve ser construído no corpo do e-mail através de texto dissertativo de no máximo 15 linhas, contendo justificativa para oposição ao resultado, bem como possíveis documentos comprobatórios anexos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da eleição será publicado no site oficial do *Campus* no dia 20 de fevereiro de 2024.

7.2. O cálculo do percentual da votação final, será obtido com base no percentual individual sobre o total de votos válidos.

7.3. O índice percentual de votação será calculado com aproximação de 0,01 (um centésimo), seguindo a regra: se a terceira casa, após a vírgula, for um número maior ou igual a 5 (cinco), arredonda-se a segunda casa desta dízima em uma unidade a mais. Se não, permanece o valor obtido até a segunda casa após a vírgula.

7.4. Consideram-se eleitores votantes os que efetivamente votaram.

7.5. As abstenções não serão consideradas para efeito de cálculo.

7.6. Não haverá voto nulo, uma vez que todos os eleitores terão a oportunidade de sugerir nomes para o pleito.

7.7. Será considerado o nome vencedor o que obtiver o maior percentual de votos válidos no resultado final, conforme o item 7.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
OURICURI

7.8. Havendo empate na votação, a Comissão Local promoverá um sorteio público, entre os nomes empatados, para definição do nome vencedor.

7.9. A cerimônia de inauguração do novo auditório será realizada após a homologação dos resultados em data a ser definida pela Direção-Geral, onde a família do homenageado será convidada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Local e registradas em ata, assim como todas as ações e deliberações relevantes orientadas por este edital.

Ouricuri, 02 de fevereiro de 2024

PAULO ALVACELY ALVES RIBEIRO JÚNIOR

Direção-Geral do *Campus* Ouricuri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
OURICURI

ANEXO 1- CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 02/02/2024 |
| Período para Impugnação do edital | 05/02/2024 |
| Respostas aos pedidos de impugnação | 06/02/2024 |
| Recebimento de sugestões | 07 e 08/02/2024 |
| Avaliação das sugestões e divulgação dos nomes para Eleição | 09/02/2024 |
| Votação eletrônica | 15/02/2024 |
| Divulgação do resultado | 16/02/2024 |
| Recursos acerca do resultado | 19/02/2024 |
| Avaliação dos recursos e divulgação do Resultado final | 20/02/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
OURICURI

ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO PARA SUGESTÃO DE NOME

Nome: _____

Categoria: () Docente () Técnico-administrativo

Matrícula do SIAPE: _____

E-mail:

NOME SUGERIDO: _____

Declaro estar ciente e de acordo com a Lei nº 6.454/1977, artigo 1º, que proíbe o uso de nomes de pessoas vivas.

Justificativa: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS
OURICURI